

Dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e Nomeia os Membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, no Município de Francisco Santos – Pi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município de Francisco Santos – Pi, e,

CONSIDERANDO que o inciso XXVIII, do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município dispõe que “**Compete, privativamente ao Prefeito: expedir decretos, portarias e outros atos administrativos**” e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta do Município de Francisco Santos – Pi e,

CONSIDERANDO o princípio constitucional insculpido no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 que disciplina que “**a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**” e,

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade, da Publicidade, da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal e,



CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame e,

CONSIDERANDO a conveniência no âmbito da administração pública municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no Município de Francisco Santos - Pi.

ARTIGO 2º: Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público do Município de Francisco Santos - Pi. São eles:

JOAQUINA SILVANÉIA DOS ANJO: Matrícula nº 018-6, Enfermeira, CPF nº 011.015.463-01;

EDILMA ARAÚJO RODRIGUES DE MOURA: Matrícula nº 050-1, Fonoaudióloga, CPF nº 801.214.973-72;

ILKA MARIA DOS SANTOS: Matrícula nº 034-3, Professora, CPF nº 785.612.053-34;

ARTIGO 3º: Compete à Comissão Organizadora de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.



PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão Organizadora de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

ARTIGO 4º: A Comissão terá como Presidente a Servidora: **EDILMA ARAÚJO RODRIGUES DE MOURA**: Matrícula nº 050-1, Fonoaudióloga, CPF nº 801.214.973-72; que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como, em conjunto com os demais membros, promover a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

ARTIGO 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 30 de Junho de 2022.



LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Luis José de Barros
Prefeito Municipal